

Eleições Parlamento Europeu 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Vila e Roussas foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da Câmara Municipal Melgaço - Largo Hermenegildo Solheiro – Vila - 4960-551 Melgaço

Secção de voto n.º 2 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Roussas - Rua de Crasto Nº 41 4960-369 Roussas

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Melgaço, 03 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Manoel Batista Calçada Pombal

PE-3

Eleições Parlamento Europeu 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Prado e Remoães foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Freguesia da União de Freguesias de Prado e Remoães
- Rua das Gandaras N.º 171 – Prado - 4960-320 Prado

Secção de voto n.º 2 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Remoães - Lugar de Corga
– Remoães - 4960-330 Remoães

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Melgaço, 03 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Manoel Batista Calçada Pombal

Eleições Parlamento Europeu 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Chaviães e Paços foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Freguesia da União de Freguesias de Chaviães e Paços
- Lugar de Portela do Couto N.º 233 - 4960-110 Chaviães

Secção de voto n.º 2 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Paços - Lugar da Igreja -
Paços, 4960-180 Paços

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Melgaço, 03 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Manoel Batista Calçada Pombal

PE-3

Eleições Parlamento Europeu 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Freguesia da União de Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro - Lugar da Vila - Castro Laboreiro - 4960-035 Castro Laboreiro

Secção de voto n.º 2 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Lamas de Mouro - Lugar da Igreja - Lamas de Mouro - 4960-170 Lamas de Mouro

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Melgaço, 03 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Manoel Batista Calçada Pombal

PE-3

Eleições Parlamento Europeu 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Parada do Monte e Cubalhão foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede de Freguesia da União de Freguesias de Parada do Monte e Cubalhão - Estrada da sede da Junta N.º 70 - 4960-300 Parada do Monte

Secção de voto n.º 2 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Cubalhão - Rua da Sede N.º 42 – Baixo - 4960-140 Cubalhão

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Melgaço, 03 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Manoel Batista Calçada Pombal

PE-3